



Tamboril
PREFEITURA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025/PE-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250317/0002-04

A Prefeitura Municipal de Tamboril com sede a Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, São Pedro, Tamboril – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.705.817/0001-04, através da Secretaria da Educação, neste ato representada pelo Sr. Antonio Fábio Ferreira de Souza, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico, para Registro de Preços nº 028/2025/PE-SRP, publicada no dia 23 de maio de 2025, processo administrativo n.º 00004.20250317/0002-04, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE**, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 028/2025/PE-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as constantes em anexo a esta ata de registro de preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria da Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao disposto no § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os de legalidade, eficiência, publicidade, impessoalidade e moralidade, fica autorizada a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente processo licitatório nº 028/2025/PE-SRP por órgãos e entidades da Administração Pública não participantes, desde que atendidos os critérios técnicos e operacionais especificados neste instrumento.

4.2. A possibilidade da adesão à Ata de Registro de Preços se justifica como uma estratégia administrativa que promove a eficiência e a economicidade, ao permitir que condições vantajosas previamente negociadas possam ser estendidas a outros entes, reduzindo esforços administrativos e ampliando os benefícios econômicos. Essa prática é respaldada por precedentes do Tribunal de Contas da União, como os Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021, que reconhecem a legalidade e a vantajosidade dessa medida, desde que atendidas as disposições legais e regulamentares.

4.3. A adesão por órgãos e entidades não participantes deverá observar os seguintes critérios técnicos e operacionais:





- a) Compatibilidade de Objeto – O objeto a ser contratado pelo órgão ou entidade aderente deve ser idêntico ao registrado na Ata de Registro de Preços, garantindo a padronização e a manutenção das condições contratadas.
- b) Viabilidade Operacional – A adesão deverá respeitar a capacidade operacional e logística do fornecedor originalmente contratado, de forma a não comprometer o fornecimento às demandas do órgão ou entidade gerenciador e participantes iniciais.
- c) Limitação Quantitativa – O quantitativo a ser contratado pelo órgão ou entidade aderente deverá estar limitado a até 50% do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços, conforme previsto na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº **11.462, de 31 de março de 2023, bem como** preconizado pelos precedentes do TCU, para evitar prejuízo ao atendimento das necessidades dos participantes originais.
- d) Solicitação Formal: A adesão deverá ser formalizada mediante solicitação por escrito do órgão ou entidade interessada, detalhando a necessidade do objeto e o quantitativo demandado, sendo necessária a anuência do fornecedor e do órgão gerenciador da ata.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.





5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;





6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

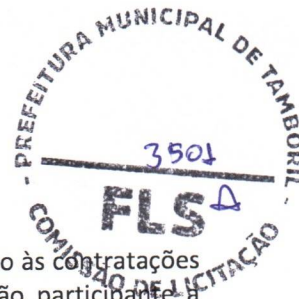
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº





Tamboril
PREFEITURA



11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tamboril/CE, 08 de agosto de 2025.

Ordenador da despesa Gerenciador do Registro de Preços ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	 ANTONIO FÁBIO FERREIRA DE SOUZA CPF Nº 000.915.663-12
---	---

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA: PRO COMMERCE LTDA CNPJ: 41.766.420/0001-60	HILANA DE PAULA DA CUNHA SOARES:04389993399 Assinado de forma digital por HILANA DE PAULA DA CUNHA SOARES:04389993399 Dados: 2025.08.08 14:35:39 -03'00' HILANA DE PAULA DA CUNHA SOARES CPF Nº 043.899.933-99
--	--



Centro Administrativo Antônio Mota
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br



Tamboril
PREFEITURA



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025
RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

1. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO: ANTONIO FÁBIO FERREIRA DE SOUZA

Assinado de forma
digital por HILANA DE
PAULA DA CUNHA
SOARES:043899
93399
Dados: 2025.08.08
14:35:55 -03'00'



Tamboril
PREFEITURA



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL: PRO COMMERCE LTDA

CNPJ: 41.766.420/0001-60

ENDEREÇO: Rua João Tomé, 492 - Monte Castelo - CEP: 60.325-700 - Fortaleza/CE

TELEFONE: (85) 99176-5139

REPRESENTANTE: Hilana de Paula da Cunha Soares **RG:** 2006009192298 **CPF:** 043.899.933-99

BANCO: Banco do Brasil **AGÊNCIA:** 1369-2 **CONTA CORRENTE:** 32451-5

HILANA DE PAULA
DA CUNHA
SOARES:04389993
399

Assinado de forma digital
por HILANA DE PAULA
DA CUNHA
SOARES:04389993399
Dados: 2025.08.08
14:36:13 -03'00'



Centro Administrativo Antônio Mota
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br



Tamboril
PREFEITURA



ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS PARA CADASTRO DE RESERVA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: FAX:

REPRESENTANTE:

RG:

CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

HILANA DE
PAULA DA
CUNHA
SOARES:04389993
399

Assinado de forma
digital por HILANA DE
PAULA DA CUNHA
SOARES:04389993399
Dados: 2025.08.08
14:36:33 -03'00'



Centro Administrativo Antônio Mota
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br



Tamboril
PREFEITURA

ANEXO IV À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025
REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS



DATA: 08/08/2025

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 033/2025, celebrada entre o Município de Tamboril - Ceará e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Processo de Pregão Eletrônico nº 028/2025/PE-SRP.

LOTE 03 - MOBILIÁRIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO EM AÇO COM CHAVE 02 PORTAS - ARMÁRIO EM AÇO COM CHAVE, 02 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRANCA COM CHAVE E 05 DIVISÓRIAS. MEDIDAS: 200CM ALTURA X 0,84CM LARGURA X 0,42CM PROFUNDIDADE COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO, PRATELEIRAS E PORTAS; POSSUIR PORTAS COM DOBRADIÇAS SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO- PNEUMÁTICO E PINO ANELADO REFORÇADO ZINCADO E FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL; DEVEM SER PINTADAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR UM PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA; POSSUIR PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPADO EM TODA PARTE VERTICAL DA PORTA COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA; POSSUIR 4 PRATELEIRAS, SENDO 3 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO, E 1 FIXA, AMBAS COM REFORÇOS EM "ÔMEGA" NA HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS; POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETO FIXADO AO ARMÁRIO ATRAVÉS DE 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA E 12 PARAFUSOS DE 13MM; PRODUTO MONTÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA.	UNIDADE	EMECAL	80	R\$ 1.215,50	R\$ 97.240,00
2	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO SEMI - ABERTO COM 2 PORTAS BAIXAS NA COR CINZA - ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO SEMI-ABERTO	UNIDADE	JFLEX	15	R\$ 680,00	R\$ 10.200,00

HILANA DE
PAULA DA
CUNHA
SOARES/043899
93399

Assinado de forma
digital por HILANA DE
PAULA DA CUNHA
SOARES/0438993399
Data: 2025.08.08
14:36:49 -03'00'



Centro Administrativo Antônio Mota
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br



Tamboril

PREFEITURA



	COM 2 PORTAS BAIXAS NA COR CINZA ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO), MEDINDO (AXLXP) 1,60 X 0,90 X 0,40 CM COM VARIAÇÃO DE 5%, CONTENDO 01 PRATELEIRA INTERNA INFERIOR E 01 EXTERNA SUPERIOR. 02 PORTAS BAIXAS CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO CORPO FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES, PUXADOR EM POLIETILENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) DO TIPO CONCHA. DOBRADIÇAS DE AÇO COM TRAVAS PLÁSTICAS COM GARRAS QUE SE TRAVAM Á PORTA.					
3	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS NA COR CINZA - ARMÁRIO ALTO FECHADO - 2 PORTAS NA COR CINZA CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) NA COR CINZA, MEDINDO (AXLXP) 1,60 X 0,90 X 0,40 CM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, CONTENDO 03 PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO 1 FIXA E 2 REMOVÍVEIS. 02 PORTAS CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO CORPO FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES, PUXADOR EM POLIETILENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) DO TIPO CONCHA. DOBRADIÇAS DE AÇO COM TRAVAS PLÁSTICAS COM GARRAS QUE SE TRAVAM Á PORTA.	UNIDADE	EMECAL	35	R\$ 942,50	R\$ 32.987,50
4	ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS PARA PASTAS AZ - ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS PARA PASTAS AZ - MATERIAL: CHAPA AÇO 24, LARGURA 110 MM, PROFUNDIDADE 320 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 50 COMPARTIMENTOS PARA PASTAS AZ, QUANTIDADE PRATELEIRAS 04 FIXAS, APLICAÇÃO ARQUIVO; 02 PORTAS E FECHADURA; FIXAÇÃO DAS PORTAS COM DOBRADIÇAS; FECHAMENTO DAS PORTAS COM CHAVE, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI-PÓ, ALTURA 1980 MM.	UNIDADE	EMECAL	40	R\$ 1.237,50	R\$ 49.500,00
5	ARMÁRIO EM AÇO 04 PORTAS - ARMÁRIO DE AÇO COM 4 PORTAS - ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO DE AÇO COM 4 PORTAS. ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO DE AÇO COM 4 PORTAS. ESPECIFICAÇÃO : ARMÁRIO DE AÇO COM 4 PORTAS, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA PADRÃO, MED. 1,95 X 0,32 X	UNIDADE	EMECAL	25	R\$ 640,00	R\$ 16.000,00





Tamboril

PREFEITURA



0,40MM								FL COMISSÃO DE
6	CADEIRA DIRETOR BASE GIRATÓRIA - CADEIRA DIRETOR BASE GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO RECLINÁVEL, ESPECIFICAÇÃO: BASE GIRATÓRIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO ENCOSTO, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 35 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E QUE CUBRA O MESMO EXTENSOR, NÃO DEIXANDO-O APARENTE DURANTE O CURSO OPERACIONAL DE AJUSTE VERTICAL. LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 440 MM, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 400 MM, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO EM NO MÍNIMO 5 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 70 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRACAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRACAPA DE ASSENTO. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE NA COR PRETO, EM POLIÉSTER, OU EM LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS DE 470 MM. MECANISMO:	UNIDADE	JFLEX	40	R\$ 829,01	R\$ 33.160,40		





Tamboril

PREFEITURA



	MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO.					
7	CADEIRA ANATÔMICA TIPO SECRETARIA COM BRAÇO -CADEIRA ANATÔMICA TIPO SECRETARIA COM BRAÇO - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA ANATÔMICA TIPO SECRETARIA COM BRAÇO. ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA ANATÔMICA TIPO SECRETARIA COM BRAÇO. ESPECIFICAÇÃO : CADEIRA SECRETÁRIA ANATÔMICA COM BRAÇO .CARACTERISTICAS	UNIDADE	JFLEX	40	R\$ 249,98	R\$ 9.999,20
8	CADEIRA LONGARINA COM 4 LUGARES - CADEIRA LONGARINA COM 4 LUGARES - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA LONGARINA COM 4 LUGARES NA COR PRETA E BASE EM FERRO PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA.	UNIDADE	JFLEX	25	R\$ 600,00	R\$ 15.000,00
9	MESA DE TRABALHO 03 GAVETAS - MESA DE TRABALHO - 03 GAVETAS MEDINDO (A X L X P) 740MM X 1200MM X 600MM ESPECIFICAÇÃO: COM TRÊS GAVETAS MEDINDO (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM NA COR CINZA. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR GAVETEIRO AÉREO COM 2 GAVETAS COM ACABAMENTO EM FITA ABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTIJÃO, E LINGUETA; POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; POSSUIR PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ATRAVÉS DA FOSFORIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS.	UNIDADE	JFLEX	50	R\$ 365,00	R\$ 18.250,00
10	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - TAMPO DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURADOS DE EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO ESCURO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 1MM DE ESPESSURA, ARREDONDADO NAS EXTREMIDADES. RETAGUARDA DA MESA	UNIDADE	JFLEX	26	R\$ 1.084,00	R\$ 28.184,00





Tamboril

PREFEITURA



	CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS. FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS DA MESA CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR PRETO, COM 2 ESPAÇADORES INJETADOS EM POLIESTIRENO COM PINTURA METALIZADA NA MEDIDA DE 15MM(A) X 50MM(L) X 15MM(P) UTILIZADOS COMO ARREMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS, PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE (5MM) DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS TOTAIS (PXLXA): 900MMX2000MMX750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%.					
11	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA - CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO EXECUTIVA, CONFORME ABNT NBR 13962, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 35 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL. LARGURA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 400MM E EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 350 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA	UNIDADE	JFLEX	35	R\$ 500,00	R\$ 17.500,00





Tamboril

PREFEITURA



	ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ASSENTO. LARGURA MÍNIMA DE 460MM E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA DE 420 MM. REVESTIMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COM FIOS DE POLIPROPILENO - JSERRANO NA COR AZUL. MECANISMO: MECANISMO DO TIPO FLANGE COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA. COLUNA: COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360º DO ASSENTO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME CLASSE 3 OU 4 DA NORMA DIN 4550, COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 100 MM, DOTADA OPCIONALMENTE DE TELESCÓPIO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DA COLUNA. BASE DE CINCO PATAS EM AÇO CARBONO TUBULAR, COM AS PATAS EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI OBLONGA, SENDO A ALTURA MÍNIMA DA VIGA DE 38 MM E SOLDADAS POR MEIO DE SOLDA MIG OU ELETROFUSÃO A DOIS ANÉIS CENTRAIS, UM INFERIOR E OUTRO SUPERIOR, PARA TOTAL ESTABILIZAÇÃO DAS PATAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. CAPA PLÁSTICA ÚNICA INJETADA EM PP DE COR PRETA QUE RECOBRE TODA A PORÇÃO SUPERIOR DAS PARAS DA BASE. FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS ATRAVÉS DE ESTAMPAGEM DAS PAREDES DOS TUBOS DAS PATAS, SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA PARA FIXAÇÃO DOS PINOS. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO "W" OU "H" COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA, DIÂMETRO DAS RODAS DE, NO MÍNIMO, 48 MM, COM RODAS DUPLAS.OBS: TODA ESTRUTURA METÁLICA RECEBE TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGEM PINTADA COM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA., COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
12	ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS - ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESPECIFICAÇÃO: SENDO 04 CORPOS E 16 PORTAS COM FECHADURA PRÓPRIA; COM TRAVAS INVESTIDAS TIPO UNHA DE GATO O QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, POSSUI 4 VÃO COM 4 PORTAS EM AÇO SOBREPOSTAS EM CADA VÃO COM ENCAIXE TOTAL PARA DENTRO DO VÃO. FECHAMENTO ATRAVÉS DE	UNIDADE	EMECAL	10	R\$ 2.294,52	R\$ 22.945,20





Tamboril

PREFEITURA



	FECHADURA TIPO YALE. VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO EM CADA PORTA. DEVE POSSUIR DOIS CABIDES EM CADA VÃO; PÉS REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO. POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM SÉRIE EM VÁRIOS VÃOS CONTÍNUOS. ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL E AS PORTAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR A DEFINIR. DIMENSÕES: 1930X1380X400MM (AXLXP) A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS.					
13	CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO - CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO, SEM BRAÇO. DIMENSÕES: 42 CM DE LARGURA, 86 CM DE ALTURA E 50 CM DE COMPRIMENTO. PESO: 2,325 KG. MATERIAL: POLIPROPILENO	UNIDADE	IBAP	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
14	MESA BRANCA DE PLÁSTICO - MESA BRANCA DE PLÁSTICO, QUADRADA. DIMENSÕES: 70 CM DE LARGURA, 70 CM DE ALTURA E 70 CM DE COMPRIMENTO. PESO: 4,520 KG. MATERIAL: POLIPROPILENO.	UNIDADE	IBAP	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
15	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS. ESPECIFICAÇÃO: 04 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS COM CORPO E FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 COM HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS EM GALVALUME CHAPA 20 REFORÇADA PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM ÔMEGA; CONTER 6 REFORÇOS INTERNOS TIPO "Z"; GAVETAS MONTADAS NO SISTEMA DE DOBRAS MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADA DE 300MM(A) X 400MM(L) X 470MM (P), FUNDO EM CHAPA DE AÇO EM GALVALUME REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM ÔMEGA, FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45MM) FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS M4, POSSUIR PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA. POSSUIR PUXADOR ESTAMPADO (EMBUTIDO) EM TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA GAVETA COM ACABAMENTO PERFIL EM PVC NA COR CINZA CRISTAL. REFORÇO PELO SISTEMA DE	UNIDADE	EMECAL	14	R\$ 990,00	R\$ 13.860,00

HILANA DE
PAULA DA
CUNHA
SOARES:04389
993399

Assinado de forma
digital por HILANA DE
PAULA DA CUNHA
SOARES:04389993399
Data: 2023.08.08
14:36:19 -03'00'



Centro Administrativo Antônio Mota
Rua Germiriano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br



Tamboril

PREFEITURA



	PERFILHAMENTO EM "ÔMEGA", MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO REFORÇANDO A ESTRUTURA DO ARQUIVO. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES E COM SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS MEDIANTE TRANCA; DEVE SER PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) NA COR CINZA CRISTAL. MEDIDAS: 133X47X57 CM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ESSE PRODUTO DEVE SER MUTÁVEL UTILIZANDO SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, DESENVOLVIDAS EM ALTAS TECNOLOGIAS DE ESTAMPAGEM, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS.					
16	ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS - Estante de aço de 6 prateleiras - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES 90º); AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UM REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13 X 50 X 900MM COM 4 DOBRAS; ACOMPANHA 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼ X ½; ACOMPANHAR PÉS TIPO SAPATAS EM "L" EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM RECORTE CENTRAL POSSIBILITANDO ENCAIXE NAS COLUNAS. ACABAMENTO DA Estante (COLUNA E PRATELEIRAS) DEVE SER PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) NA COR CINZA; DIMENSÕES: 200CM ALTURA X 920CM LARGURA X 30CM PROFUNDIDADE COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE PADRÕES DIMENSIONAIS, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE ATRAVÉS DE CERTIFICADO DA NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 13961:2010, EMITIDO PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO - OCP, DEVIDAMENTE ACREDITA PELA INMETRO, ACOMPANHADO DE RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO EMITIDO PELO LABORATÓRIO EMISSOR DO CERTIFICADO CORRESPONDENTE COM IMAGEM, MARCA E MODELO QUE DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA, SERÃO	UNIDADE	EMECAL	200	R\$ 331,50	R\$ 66.300,00





Tamboril

PREFEITURA



	DESCCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.					
17	MESA DE TRABALHO COM PÉ PAINEL -MESA DE TRABALHO COM PÉ PAINEL. ESPECIFICAÇÃO: O TAMPO DEVERÁ TER ESPESSURA DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO ESCURO, COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC POLIESTIRENO COM NO MÍNIMO 1MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. RETAGUARDA DAS MESAS CONFECCIONADO EM MDP, MEDINDO: 1250MM(L) X 250MM (P), FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS DA MESA CONFECCIONADO EM MDP BP 25MM, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR PRETO MEDINDO 680MM(A) X 600MM(L) X 25MM(E), COM 2 ESPAÇADORES INJETADOS EM POLIESTIRENO COM PINTURA METALIZADA NA MEDIDA DE 15MM(A) X 50MM(L) UTILIZADOS COMO ARREMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS, PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM)DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 600MMX1450MMX750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ACOMPANHADO DE GAVETEIRO AÉREO COM NO MÍNIMO 02 GAVETAS - TODO CONFECCIONADO EM MDP REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 202MM(A) X 350MM(L) X 375MM (P) COM ACABAMENTO EM FITA PVC(POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA, SENDO CORPO DA GAVETA EM AÇO GALVALUME NA MEDIDA DE COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR TRILHOS COM ROLDANA DE NYLON, COM PUXADORES EM POLIETILENO TIPO ALÇA.	UNIDADE	JFLEX	35	R\$ 954,50	R\$ 33.407,50
18	ESTANTE BIBLIOTECÁRIA DE AÇO COM 12 PRATELEIRAS - ESTANTE BIBLIOTECÁRIA DE AÇO COM 12 PRATELEIRAS - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO # 22 (0,90MM), COM DIMENSÕES MINIMAS DE 2300MM(A)X1020MM(L)X550MM(P) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, COM COLUNAS EM CHAPA #18(1,20MM) TRAVADA POR 1 REFORÇO EM "X" NA PARTE INTERIOR DA	UNIDADE	EMECAL	320	R\$ 1.259,52	R\$ 403.046,40

HILANA DE
PAULA DA
CUNHA
SOARES:043899
93399

Assinado de forma
digital por HILANA DE
PAULA DA CUNHA
SOARES:04389993399
Dados: 2023.08.08
14:38:53 -02'00'



Centro Administrativo Antônio Mota
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br



Tamboril

PREFEITURA



ESTANTE EM CHAPA #18(1,20MM), 02 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 18 (1,20MM) SENDO (2000MM) DE ALTURA COM DOBRA PERFILADA EM "L" DE (30MMX80MM) COM 30 REGULAGENS PARA POSICIONAMENTO DAS PRATELEIRAS POR ESTAMPAS RETANGULARES 30MM(A) X 4MM(L) DISTANCIADOS EM SUAS EXTREMIDADES INFERIORES A CADA 60MM DIFERENÇA ENTRE UM FURO E OUTRO, FURAÇÃO RETANGULAR POSSIBILITANDO UMA REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C .PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA,VÁLIDO, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS SÃO ACOMPANHADOS DA DEVIDA ART OU RRT DO SERVIÇO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA GUIA E DOCUMENTO CREA DO AVALIADOR CASO ENGENHEIRO. CASO PROFISSIONAL AVALIADOR SEJA MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDO REGISTRO NO CRM E DOCUMENTO QUE ATESTA COMPETÊNCIA/ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL E, AINDA, CASO O PROFISSIONAL AVALIADOR SEJA ERGONOMISTA, DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABERGO DO PROFISSIONAL AVALIADOR COM O RESPECTIVO COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO; SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 869.580,20

LOTE 07 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AUDIOVISUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOR MULTIMÍDIA WUXGA/FULL HD 5.000 LUMENS - PROJETOR MULTIMÍDIA	UNIDADE	GOLDENTEC	15	R\$ 1.426,67	R\$ 21.400,05

HILANA DE PAULA DA CUNHA
SOARES:043899
93399

Assinado de forma digital por HILANA DE PAULA DA CUNHA SOARES:0438993399
Data: 2025.08.08 14:39:10 -03'00'



Centro Administrativo Antônio Mota
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br



Tamboril

PREFEITURA



	WUXGA/FULL HD, 5.000 LUMENS - ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA EPSON 3LCD DE 3 CHIPS; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / INSTALADO NO TETO; PAINEL LCD; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: 2.304.000 PIXELS (1920 X 1200) X 3; BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 5.000 LUMENS; BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 5.000 LUMENS; RAZÃO DE ASPECTO: 16: 10; RESOLUÇÃO NATIVA: WUXGA; TIPO DE LÂMPADA: 300W UHE; RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15.000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES; VÍDEO RCA: X 1, HDMI: X 2, SAÍDA MONITOR: X 1 D-SUB 15PIN, ENTRADA ÁUDIO RCA: X 2 (BRANCO E VERMELHO), ENTRADA ÁUDIO STEREO MINI: X 2, SAÍDA ÁUDIO STEREO MINI: X 1, RS-232C: X 1 D-SUB 9PIN, USB TIPO A: X 1, USB. GARANTIA: 12 MESES.					
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DE GRANDE PORTE - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRAFICO ; POSSUIR DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE NO MÍNIMO 2,7 POLEGADAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 40 PPM; RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE MINIMA DO PROCESSADOR 1200 MHZ; MEMÓRIA PADRÃO 512 MB MEMÓRIA; POSSUIR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO; POSSUIR INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE REDE 10/100/1000 E WIRELESS LAN (IEEE 802.11B/G/N/2,4/5 GHZ); POSSUI CICLO MENSAL MÍNIMO DE 80.000 PÁGINAS MÊS; CAPACIDADE MINIMA PADRÃO DA BANDEJA DE PAPEL DE 350 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 150 FOLHAS (DE FACE PARA BAIXO); TAMANHOS DO PAPEL: A4, CARTA; 75G/M GRAMATURA DE PAPEL BANDEJA PADRÃO: 60 A 160 G/M2; POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL DE 50 FOLHAS; AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO 25% - 400%; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO OFÍCIO A4; PERMITE COPIA SEM USO DO PC; PERMITE AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1); PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE TIRAR CÓPIA NO MODO DUPLEX AUTOMÁTICA; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MINIMA DE 46 IPM EM 300 DPI; RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER 600 X 600 DPI; POSSUIR ENTRADA USB; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO PARA EMAIL,	UNIDADE	HP	10	R\$ 3.505,43	R\$ 35.054,30





Tamboril

PREFEITURA



	PC, ARQUIVO, FTP, SERVIDOR DE EMAIL E USB (PEN DRIVE); POSSUIR FUNÇÃO DE FAX DOM 33,6KBPS; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.					
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: TANQUE DE TINTA 3 EM 1 COM CONEXÃO WIRELESS, USB, IMPRESSÃO DE ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS COM CADA KIT DE GARRAFAS. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	EPSON	10	R\$ 1.426,70	R\$ 14.267,00
4	TELA DE PROJEÇÃO - TELA DE PROJEÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: TELA DE PROJEÇÃO, 1,80 X 1,80 M, PORTÁTIL ESPECIFICAÇÃO: 100 POLEGADAS, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLAS ATRAVÉS DE ACIONAMENTO MANUAL, FORMATO QUADRADA 1:0 MATTE WHITE (BRANCO OPACO) COM BORDAS PRETAS PARA PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES, ESTOJO NA COR PRETA, POSTE CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO COM AJUSTE DE ALURA E PÉ COM SUPERFÍCIE PINTADA DE ALTA RESISTÊNCIA; POSSUIR SISTEMA MULTIPONTO DE PARADA; ALTURA APROXIMADA DO TRIPÉ 1800 MM.	UNIDADE	TES	15	R\$ 811,83	R\$ 12.177,45
5	SMART TV UHD 4K LED 60" - SMART TV UHD 4K LED 60" - "ANDROID - WI-FI BLUETOOTH HDR 3 HDMI 2 USB FUL HD 60º - LM631COSB.BWZ 3 HDMI 2 USB WI-FI CONVERSOR DIGITAL - ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA OPERACIONAL: WEB OS 4.5, FORNECE MODO HOTEL, COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA THINQ AL, FORNECE WI-FI, BLUETOOTH, OFERECE PROCESSADOR QUAD CORE, CANAIS:2.0. COR: IRON GRAY, SMART TV: SIM, TECNOLOGIA DA TELA: LED, TAMANHO DA TELA:53, RESOLUÇÃO: FULL HD, RESOLUÇÃO DA TELA1920 X 1080 PIXELS, 3D:NÃO, FREQUÊNCIA60 HZ, CONVERSOR DIGITA: SIM MODO HOTEL: SIM, WIRELESS INTEGRADO: SIM, OUTRAS CARACTERÍSTICAS DE VÍDEO: EQUIPADA COM GALERIA, CONTEÚDOS VR 360, MIRACAST OVERLAY, HDMI AARC, HDR, DTV, FORMATO DE TELA:16:9, POTÊNCIA DE SOM (RMS):20W, OUTRAS CARACTERÍSTICAS DE ÁUDIO: MUSIC PLAYER, SISTEMA DE SOM: VIRTUAL SURROUND SOUND, CONEXÕES: 03 X HDMI, 02 X USB, 01 X ANTENA, 01 X AV/COMPONENTE CONJUGADO, 01 X SAÍDA	UNIDADE	HQ	12	R\$ 3.612,00	R\$ 43.344,00

HILANA DE
PAULA DA
CUNHA
SOARES:043899
93399

Assinado de forma
digital por HILANA DE
PAULA DA CUNHA
SOARES:0438993399
Data: 2023.08.08
14:40:09 -03'00'



Centro Administrativo Antônio Mota
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br



Tamboril

PREFEITURA



	DIGITAL ÓPTICA, 01 X LAN (RJ45), ALIMENTAÇÃO — (VOLTAGEM): —BIVOLT — CONSUMO:68W, VESA: 200X200, GARANTIA:12 MESES, GARANTIA COM A FABRICANTE: SIM, DIMENSÕES:1062 X 665 X 153 CM, PESO:10,2 KG.					
6	SCANNER DE MESA PROFISSIONAL (DUPLEX) - SCANNER DE MESA PROFISSIONAL (DUPLEX; POSSUI DISPLAY; CONECTIVIDADE: WIFI, LAN, USB). SCANNER DE MESA PROFISSIONAL, USB 3.0, ETHERNET E WIFI, POSSUI DISPLAY LCD COM CONTROLE DE ACESSO ATRAVÉS DE BOTÕES OU SENSÍVEL AO TOQUE, CAPACIDADE DO ALIMENTADOR 60 FOLHAS, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX 45 PPM, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DUPLEX 90 PPM, RESOLUÇÃO ÓTICA 600 DPI, CICLO DIÁRIO 4000, BIVOLT OU 220V, CABO USB 3.0, CABO DE ENERGIA. GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	CANON	5	R\$ 2.941,44	R\$ 14.707,20

VALOR TOTAL DO LOTE 08: R\$ 140.950,00

LOTE 12 - EQUIPAMENTOS PARA VENTILAÇÃO DE AMBIENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VENTILADOR DE COLUNA 60CM - VENTILADOR DE COLUNA 60CM - DESIGN MODERNO, COM PÉ CRUZADO, 3 VELOCIDADES, MODELO: COLUNA COM ALTURA DE 170CM; COR: PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA; GRADES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM PROTETOR TÉRMICO, HÉLICE FINA EM POLIPROPILENO; POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA DE 140 W; SELO PROCEL A NAS TRÊS OPÇÕES DE VELOCIDADES; COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	VENTISOL	50	R\$ 270,07	R\$ 13.503,50
2	VENTILADOR DE PAREDE - VENTILADOR DE PAREDE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÃO MÍNIMA DA GRADE: 60 CM, TIPO: TUFÃO, DESIGN MODERNO, 3 VELOCIDADES, MODELO: PAREDE, COR: PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA, GRANDES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM 3 HÉLICE FINA EM POLIPROPILENO, OSCILANTE E COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO. POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 220 W; SELO PROCEL A NAS TRÊS OPÇÕES DE VELOCIDADES; ROTAÇÃO MÍNIMA 1300RPM. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ÔNUS PARA ESTA	UNIDADE	VENTISOL	110	R\$ 245,59	R\$ 27.014,90

HILANA DE PAULA DA CUNHA
SOARES:043899
93399

Assinado de forma digital por HILANA DE PAULA DA CUNHA SOARES:0438993399
Data: 2023.08.08 14:40:48 -03'00'



Centro Administrativo Antônio Mota
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br



3518

RS 40.184,00

centa e oitavos

MISSÃO DE LICITAÇÃO

VALOR TOTAL DO LOTE 12:	R\$ 40.518,40
-------------------------	---------------

VALOR GLOBAL: R\$ 1.051.048,60 (um milhão, cinquenta e um mil, quarenta e oito reais e sessenta centavos)

HILANA DE
PAULA DA
CUNHA
SOARES:0438999
3399

www.tamboril.ce.gov.br

www.tamboril.ce.gov.br